



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

EDITAL Nº. 010/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha para abastecimento e fornecimento às EMEIs e EMEFs do município de Canoas/RS. Propostas: até as 09 horas do dia 13/02/2019. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia 13/02/2019. Disputa: 09 horas e 10 minutos do dia 13/02/2019. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

EDITAL Nº. 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços(DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha para abastecimento e fornecimento às EMEIs e EMEFs , para atender a demanda da Administração Municipal, em conformidade com as especificações técnicas, constantes no termo de referência anexo I, e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09 horas do dia 13/02/2019.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 09 horas e 01 minutos do dia 13/02/2019.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 09 horas e 10 minutos do dia 13/02/2019.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Formulário de dados da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Para as cotas reservadas, poderão participar deste Pregão somente as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.4.1 Para as cotas principais, poderão participar deste Pregão todos os interessados que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.



2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota PRINCIPAL.

4.1.7. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2. Observações relativas à proposta financeira

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de



qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão aos Decretos Municipal nº 354/2015 e nº12/2013, Lei nº 10.192/2001 e nº10.520/2012.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço para o item, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2. que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. que não contiver informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar



com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014;
- b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7. Prova de capacidade técnica operacional, através da apresentação de atestado, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.7.1. O Atestado apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.



6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1., 6.1.2., 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Termo de Referência (Anexo I) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada na DCFP e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4..

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do



encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Equipe de Atas e Registro de Preços, bem como o número do edital (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo na DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Equipe de Atas e Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.



8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado na DCFP pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

8.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

8.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

8.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal nº 354/2015.

9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento ao Município de Canoas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento se dará em até 30 dias a contar da data do protocolo da nota fiscal/fatura mediante apresentação de:

10.1.1 Nota fiscal/fatura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

- 10.1.2. Certidões negativas de INSS e FGTS da contratada;
- 10.1.3. Termo de fiscalização aprovado e emitido pelo órgão requisitante;
- 10.2. As faturas correspondentes aos móveis, deverão ser apresentadas junto à Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº. 5001, Centro, Canoas/RS.
- 10.3. As notas fiscais/faturas protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipóteses em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.
 - 11.1.1. Quanto ao procedimento da licitação:
 - 11.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;
 - 11.1.1.1.1. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
 - 11.1.1.2. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;
 - 11.1.1.3 Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.
 - 12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 12.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (51)3236 3099, ramal 4875, no horário constante do item 1.11.
 - 12.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.
- Prefeitura Municipal de Canoas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (29/01/2019).

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



EDITAL Nº. 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Justificamos o pedido anexo para compor o Registro de Preços para posterior aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha para abastecimento e fornecimento às EMEIs e EMEFs. As quantidades estimadas no pedido são para atender por um período de 12 meses esses locais, com margem significativa para atender alguma demanda emergencial. Foi realizada pesquisa de mercado e os valores encontram-se de acordo com os praticados no mercado, sendo utilizado o menor preço dos valores coletados.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para fornecimento de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, conforme especificações constantes neste termo de referência, com vigência pelo período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO E CONSUMO

3.1. Do orçamento estimado: para obter a avaliação do custo pela administração, a DCFP/SML utilizou-se dos valores encaminhados pelo requisitante, conforme comprovam os documentos acostados ao processo. Os valores de mercado definiram a estimativa da contratação, onde o órgão requisitante definiu expressamente o valor máximo aceitável no presente procedimento. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela administração para aferir os valores envolvidos.

4. DO ENDEREÇO, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DA ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1. As entregas dos utensílios e equipamentos serão realizadas após emissão de empenho diretamente na Capatazia Hércules localizada na rua Latino Coelho número 55, bairro Hércules em Canoas. Eventualmente pode ser solicitada entrega em outro local a ser combinado previamente.

4.2. A entrega dos itens desta licitação deverão ser combinados e agendados com a Unidade de Alimentação Escolar no e-mail: uaenutricao@gmail.com, telefone 3425-7701.

4.3. Após encaminhado o pedido, as empresas terão até 10 dias úteis para realizarem a entrega dos materiais e/ou equipamentos. Eventuais problemas em cumprir as entregas dos produtos deverão ser imediatamente comunicados à Secretaria requisitante.

4.4. O servidor ou o responsável pelo recebimento do produto fica responsável pela avaliação das características do mesmo na ocasião da entrega, estando autorizados a recusar o produto que não estiver de acordo com o descrito neste edital ou com a legislação pertinente. A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do dia da entrega, o produto que deixar de ser recebido por não estar de acordo com as condições exigidas neste Edital. Os produtos que forem recebidos e estiverem em



desacordo com algum item do edital deverão ser substituídos em até 10 dias úteis da solicitação. Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação. Além da entrega no(s) local (is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/ substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento / substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item sobre penalidades deste Edital.

Em casos que seja constatada a inadequação do cumprimento das normas, o fornecedor poderá ser desclassificado, inclusive durante a vigência do registro de preços.

Além da entrega dos produtos, as licitantes vencedoras deverão realizar a montagem e instalação dos equipamentos que assim o exigirem. A nota fiscal será encaminhada para pagamento somente após a completa entrega e finalização da montagem, após comprovação do pleno funcionamento do produto.

1.1. Só serão aceitos os equipamentos que estiverem de acordo com as especificações do edital, devendo qualquer dúvida técnica ser sanada anteriormente à entrega. Todos os equipamentos deverão possuir manual de instruções de uso. Todos os equipamentos deverão ter no mínimo 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Por tratar-se de registro de preços o valor proposto será cotado para a unidade.

5.1. Os preços apresentados são os máximos aceitáveis para cada item do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

5.2. A marca dos produtos deverá ser especificada. Poderá ser proposta mais de uma marca, mantendo-se um só preço. A administração à época da contratação poderá receber qualquer uma das marcas colocadas na proposta da empresa.

5.3. A empresa proponente deverá informar a marca dos produtos ofertados.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por item, desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. As exigências técnicas de habilitação são as constantes do edital, conforme segue abaixo:

7.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar:

-Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação relativamente ao qual concorre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

- O Atestado apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do contratado, do contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento.

8. EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Por se tratar de registro de preços, será lavrada ata de registro de preços, de acordo com a minuta constante do anexo.

8.2 A entrega dos itens desta licitação deverão ser combinados e agendados com a Unidade de Alimentação Escolar no e-mail: uaenutricao@gmail.com.

8.3. Todos os equipamentos deverão ter no mínimo 12 meses de garantia.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. A descrição técnica e os valores máximos aceitáveis unitários dos utensílios são os constantes do quadro abaixo:

ITEM	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor máximo aceitável por unidade R\$
1	160	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Abridor de latas, totalmente em inox, com aproximadamente 9 cm de comprimento, de 1ª qualidade. Espessura mínima de 1mm.	4,00
2	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Assadeira em alumínio polido retangular alta, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas. Dimensões aproximadas: 40cm x 25cm x 6cm.	50,00
3	155	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Assadeira em alumínio polido retangular alta, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas. Dimensões aproximadas: 45cm x 33cm x 7cm.	60,00
4	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Assadeira em alumínio polido retangular alta, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas. Dimensões aproximadas: 60cm x 40cm x 7cm.	70,00
5	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Bacia de material plástico, redonda com capacidade de 30 litros, diâmetro e altura aproximados de 50cm e 22cm respectivamente. Material atóxico e inodoro.	27,88
6	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Bacia de material plástico, redonda, tamanho grande,	17,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

		capacidade de 15 litros. Material atóxico e inodoro.	
7	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Bacia de material plástico, redonda, tamanho médio, capacidade de 10 litros. Material atóxico e inodoro.	15,00
8	170	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Bacia de material plástico, redonda, tamanho pequeno, capacidade de 5 litros. Material atóxico e inodoro.	6,40
9	320	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Bandeja de material plástico, retangular, medidas aproximadas de 45 cm de comprimento, 35 cm de largura e 2 cm de altura, empilhável, cor única.	14,40
10	50	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Bule com tampa em alumínio, capacidade de 2 litros, cabo em baquelite.	50,00
11	50	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Bule com tampa em alumínio, capacidade de 5 litros, cabo em baquelite.	85,00
12	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Borrifador de plástico transparente, com capacidade de 500ml.	7,00
13	205	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Caçarola baixa, em alumínio industrial, com 02 alças laterais, com tampa, capacidade para 03 litros.	38,00
14	50	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Caçarola totalmente em alumínio, 34cm de diâmetro, aproximadamente 15 litros, com tampa, de 1ª qualidade.	69,00
15	200	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Caçarola totalmente em alumínio, 40cm de diâmetro, aproximadamente 25 litros, com tampa, de 1ª qualidade.	125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

16	200	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Caçarola totalmente em alumínio, 45cm de diâmetro, aproximadamente 30 litros, com tampa, de 1ª qualidade.	135,00
17	215	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Caixa plástica organizadora, com tampa, 10L. Medidas aproximadas de 28 x 23 x 18 cm. Material atóxico, branca ou transparente e inodoro.	19,00
18	215	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Caixa plástica organizadora, com tampa, 30L. Medidas aproximadas de 49 x 30 x 36 cm, sem rebarbas ou quinas internas. Material atóxico, branco ou transparente e inodoro.	40,00
19	200	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Caixa plástica retangular alta, com tampa, 10L, com dimensões aproximadas de 38 x 21 x 21cm, material atóxico, branco ou transparente e inodoro, sem rebarbas ou quinas internas.	22,90
20	165	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Caixa plástica retangular com tampa, 25L, com dimensões aproximadas de 16 x 38 x 59cm, material atóxico, branco ou transparente e inodoro..	17,46
21	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Caixa plástica organizadora, com tampa, 50L. Medidas aproximadas de 59 x 38 x 34 cm, sem rebarbas ou quinas internas. Material atóxico, branco ou transparente e inodoro.	75,00
22	50	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Caixa plástica organizadora, com tampa, 90L. Medidas aproximadas de 45 x 44 x 66 cm, sem rebarbas ou quinas internas. Material atóxico, branco ou transparente e inodoro.	110,00
23	200	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Caixa plástica retangular para alimentos, 25L, medidas aproximadas de 54 cm de comprimento, 38	25,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

		cm de largura, 10 cm de altura, material atóxico, cor branco ou transparente e inodoro, sem rebarbas ou quinas internas.	
24	60	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Caixa térmica retangular de polietileno de alta densidade, capacidade de 34 litros, alças resistentes e retráteis para transporte, dimensões aproximadas de altura 40 cm, largura 30 cm e 44 cm de comprimento).	42,00
25	1000	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Caixa vazada tipo Ceasa, material plástico, medidas aproximadas de 55 cm de comprimento, 36 cm de largura e 30 cm de altura, empilhável, cor branca.	30,00
26	400	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Caixa vazada tipo Ceasa, material plástico, medidas aproximadas de 55 cm de comprimento, 40 cm de largura e 24 cm de altura, empilhável, cor branca.	50,00
27	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Caldeirão em alumínio, 40 cm diâmetro, aproximadamente 45 litros, 5mm espessura, com tampa, de 1ª. qualidade.	250
28	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Caldeirão em alumínio, 45cm diâmetro, aproximadamente 60 litros, 5mm espessura, com tampa, de 1ª. qualidade.	350,00
29	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Caneca em alumínio com aproximadamente 18 cm de diâmetro e capacidade aproximada de 4,5L. Bordas sem rebarbas e cabo de baquelite. Espessura mínima de 1,8mm.	41,10
30	22.613	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Canecas toda em inox, 250ml.	12,00
31	7.537	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	12,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

		Canecas toda em inox, 250ml.	
32	22.725	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CIENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Canecas de vidro com asa, tipo duralex, resistente ao calor, capacidade aproximada de 250ml, incolor.	4,99
33	7.575	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CIENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Canecas de vidro com asa, tipo duralex, resistente ao calor, capacidade aproximada de 250ml, incolor.	4,99
34	102	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Chaleira de alumínio, com tampa, com capacidade aproximada de 4 litros. Espessura mínima de 1,5mm. Cabo de baquelite.	72,00
35	130	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Coador totalmente em inox, com aproximadamente 15 cm de diâmetro.	7,90
36	180	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Colher de alumínio, com aproximadamente 48cm de comprimento. Bordas sem rebarbas. Espessura mínima de 1mm.	16,73
37	5.000	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Colher de mesa totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho.	1,38
38	5.000	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Colher de sobremesa totalmente em inox, medindo 15 cm ou 16 cm, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho.	1,22
39	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Colher de SERVIR, totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. Comprimento entre 24 e 29cm.	12,96
40	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Colher de SERVIR, totalmente em inox. Espessura	12,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

		mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. Comprimento entre 30cm e 35cm.	
41	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Concha doméstica, totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. Comprimento aproximado 30cm .	21,00
42	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Concha industrial de alumínio com aproximadamente 50cm de comprimento. Material de 1ª qualidade. Bordas sem rebarbas. Espessura mínima de 1mm .	25,48
43	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Copo graduado de plástico transparente de 1 litro.	12,00
44	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Cortador e fatiador de legumes, base em plástico e lâmina em aço inox com protetor de mão, medidas aproximadas : 21 cm de comprimento, 7 cm de largura e 1 cm de altura.	69,90
45	50	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Cortador, fatiador com regulagem de espessura, base de plástico e lâmina em aço inox, pés na posição inclinada, medidas aproximadas Altura 17 Cm x Largura 13 Cm x Comprimento 38 Cm.	161,00
46	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Copo porta talheres em inox, diâmetro interno de no mínimo 10 cm, altura de no mínimo 15 cm.	19,90
47	22.500	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Cremeira de vidro, tipo Durablex, capacidade aproximada de 300ml , incolor.	5,72
48	7.500	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Cremeira de vidro, tipo Durablex, capacidade aproximada de 300ml , incolor.	5,72
49	300	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	8,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

		Descascador manual de legumes com lâmina em aço inox e cabo plástico.	
50	200	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Dispenser de plástico para papel toalha interfolha, medidas aproximadas de 30 cm de altura, 20 cm de largura e 13 cm de profundidade.	30,00
51	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Escorredor de massa todo de alumínio, com aproximadamente 40 cm de diâmetro, com base inferior e alças laterais, profundidade entre 15 e 20 cm, com base de apoio, bordas sem rebarbas. Espessura mínima de 3mm.	60,00
52	50	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Escorredor de pratos profissional em inox, altura aproximada de 85 cm, comprimento de 50 cm e largura de 30 cm, capacidade para 60 pratos.	86,00
53	50	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Escorredor de pratos profissional em inox, altura aproximada de 65 cm, comprimento de 100 cm e largura de 35 cm, capacidade para 80 pratos.	80,00
54	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Escumadeira industrial de alumínio com 45 a 50 cm de comprimento. Material de 1ª qualidade. Bordas sem rebarbas. Espessura mínima de 1mm.	24,17
55	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Escumadeira totalmente em inox, com gancho com aproximadamente 30 cm de comprimento no total e escumadeira com aproximadamente 11 cm de diâmetro, de 1ª qualidade.	18,00
56	130	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Espátula de silicone. Tamanho aproximado: 24cm.	7,90
57	5.000	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Faca com serrinha, sem ponta, totalmente em inox, tamanho 18 a 20 cm e com espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento com brilho.	2,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

58	200	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Faca de corte com 30 a 35 cm sendo a lâmina 20cm em Inox e o cabo na cor branca em polipropileno. Espessura mínima da lâmina de 1mm.	30,00
59	5.000	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Faca de mesa de inox, com serrinha, totalmente inox. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. Totalmente em inox	2,80
60	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Frigideira de alumínio com teflon antiaderente na parte interna, aproximadamente 30cm de diâmetro. Material de 1ª qualidade. Bordas sem rebarbas. Espessura mínima de 3mm.	45,00
61	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Frigideira em alumínio fundido com aproximadamente 30 cm de diâmetro e capacidade de 2,5 litros.	53,87
62	5.000	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Garfo de sobremesa totalmente em inox, tamanho 15 ou 16 cm. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho.	1,21
63	5.000	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Garfo de mesa totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho.	1,39
64	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Garfo para carne (2 dentes), totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. Comprimento aproximado 30cm.	12,11
65	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Garrafa térmica com alça superior, tampa tipo rosca com proteção, com capacidade de 5 litros. Material atóxico. Especificações: isolamento térmico com espuma PU (poliuretano), livre de CFC entre as	39,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

		paredes. Dimensões (CxLxA):20x20x31cm.	
66	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Jarra plástica graduada em alto relevo, transparente, material atóxico, com tampa, capacidade de 2 litros.	9,80
67	300	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Jarra plástica graduada em alto relevo, transparente, material atóxico, com tampa, capacidade de 4 litros.	11,00
68	130	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixeira, carro coletor de lixo, material plástico, cor predominante branca, com rodas e tampa, 120L, acionamento manual. Medidas aproximadas: Comprimento/profundidade 560mm, Largura 480mm, Altura 920mm.	189,90
69	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixeira retangular, material plástico, cor predominante branca, com tampa, 100L, acionamento por pedal com mecanismo em aste de metal resistente. Medidas aproximadas: Comprimento/profundidade 460mm, Largura 570mm, Altura 920mm.	109,00
70	80	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixeira retangular, material plástico, cor predominante branca, com tampa, 50L, acionamento por pedal com mecanismo em aste de metal resistente. Medidas aproximadas: Comprimento/profundidade 440mm, Largura 330mm, Altura 720mm.	89,00
71	40	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lixeira retangular, material plástico, cor predominante branca, com tampa, 25L, acionamento por pedal com mecanismo em aste de metal resistente. Medidas aproximadas: Comprimento/profundidade 350mm, Largura 340mm, Altura 570mm.	49,00
72	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Luva de malha de aço inoxidável cromo-níquel, atóxico resistente a cortes com facas, estiletes e outro materiais cortantes.	160,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

73	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Luva térmica em silicone (par), impermeável, com palma antiderrapante, comprimento total de 40 cm, suporte até 250°C.	140,00
74	300	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Mamadeira, em policarbonato cristal sem desenhos, gargalo ultra higiênico, sem bordas ou rebarbas, inquebrável, inodora e esterilizável em autoclave, formato cilíndrico, bico de silicone atóxico, capacidade aproximada de 240ml.	12,00
75	300	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Paleta de polietileno de alta densidade. Medidas padrão PBR. Excelente higienização e armazenamento, Medidas 1,20 x 1,00 x 0,15. Cor branca.	155,00
76	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Panela de Pressão em alumínio, com capacidade aproximada de 20 litros, de 1ª qualidade	366,40
77	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Pegador de macarrão, dentado, em aço inox. Com 20 cm de comprimento, espessura mínima 1,6mm.	7,61
78	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Pegador de macarrão, dentado, em aço inox. Com 28 cm a 30 cm de comprimento, espessura mínima 1,6mm	17,20
79	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Peneira de polipropileno, branca. Dimensões aproximadas: 7,8cm de altura x 17,5cm de diâmetro x 30,5cm de comprimento.	6,42
80	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Picador de legumes (tipo aranha), altura aproximada 40 cm, navalha de aço inox temperada, com dimensão da grade de corte mínima de 9 cm x 9cm.	99,00
81	50	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	180,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

		Picador de legumes (tipo aranha) grande com cavalete, altura aproximada 110 cm, navalha de aço inox temperada, com dimensão da grade de corte mínima de 9cm x 9cm.	
82	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Placa de corte de polipropileno, cor branca, tamanho mínimo 30 x 50 cm, espessura 1 cm.	53,49
83	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Placa de corte de polipropileno, cor verde, tamanho mínimo 30 x 50 cm, espessura 1 cm.	59,90
84	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Placa de corte de polipropileno, cor vermelha, tamanho mínimo 30 x 50 cm, espessura 1 cm.	60,00
85	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Porta filtro de café, plástico, modelo nº. 103.	4,09
86	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Pote quadrado para alimentos, plástico, para mantimentos, alto, capacidade 8 litros, com tampa.	12,15
87	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Pote quadrado para alimentos, plástico, para mantimentos, alto, capacidade 5 litros, com tampa.	9,98
88	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Pote quadrado para alimentos, plástico, para mantimentos, alto, capacidade 3 litros, com tampa.	7,10
89	150 conjuntos	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Pote plástico para alimentos, com 3 peças, sendo a maior com medida aproximada de 28x17x15cm, todos com tampa.	29,87
90	150 conjuntos	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Pote plástico para mantimentos, quadrado, com 5 peças, sendo a maior com aproximadamente 22 x 22 x 24cm, todos com tampa.	35,25
91	6.000	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	5,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

		Prato de vidro fundo transparente tipo duralex, com diâmetro aproximado de 19,5cm, de vidro temperado.	
92	6.000	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Prato de vidro fundo transparente tipo duralex, com diâmetro aproximado de 22 cm em vidro temperado.	5,18
93	90	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Relógio de parede na cor branca. Diâmetro mínimo 25 cm.	22,40
94	120	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Rolo para massa com no mínimo 36 cm de comprimento. De plástico resistente branco, sem rebarbas.	38,00
95	2.000 embalagens	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Saco para coletar amostras medindo 12 cm x 30 cm, estéril com tarja para registrar informações. Embalagem contendo 100 unidades.	4,31
96	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Suporte com rodízios em metal para geladeira e fogão. Com dimensões ajustáveis.	189,99
97	150	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Suporte para sabonete líquido com reservatório de no mínimo 900ml, fechamento com chave, na cor branca/ cinza, em material plástico.	25,00
98	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Termômetro culinário digital (tipo espeto), em inox. Que abranja as temperaturas de -10 °C e +120°C.	50,03
99	250	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Termômetro digital para freezer e geladeira que compreenda as temperaturas de -30°C a +60°C, termômetro do cabo com no mínimo 100 cm.	62,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

100	10	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Termômetro infravermelho tipo laser, digital, faixa medição de temperatura de no mínimo -30°C a no mínimo 300 °C, material plástico rígido, visor cristal líquido (LCD) iluminado.	150,00
101	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Armário de aço para vestiário com 12 portas.	708,00
102	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Balança digital 15 kg e divisão máxima de 5g, prato de pesagem em aço inox, bivolt.	496,13
103	75	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Balança digital com plataforma em aço inox com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 500 mm de profundidade, com coluna aproximada de 100 cm, capacidade para 150 Kg divisão máxima de 50g, visor digital fixado em haste de metal, com pés em rodízio bivolt.	1.200,00
104	25	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Balança digital com plataforma em aço inox com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 500 mm de profundidade, com coluna aproximada de 100 cm, capacidade para 150 Kg divisão máxima de 50g, visor digital fixado em haste de metal, com pés em rodízio bivolt.	1.200,00
105	21	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Balcão térmico fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou de qualidade similar ou superior, com suporte de bandeja, com seis cubas de inox com tampa, preferencialmente dispostas em fileira para público infantil, com altura aproximada de 70 cm, podendo ser pés reguláveis. Aquecido por meio de resistência elétrica. Com proteção salivar em vidro 8 mm.	1.900,00
106	21	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Balcão térmico fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou de qualidade similar ou superior, com quatro	1.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

		cubas de inox com tampa, preferencialmente dispostas em fileira para público infantil, com altura aproximada de 70 cm, podendo ser pés reguláveis. Aquecido por meio de resistência elétrica. Com proteção salivar em vidro 8 mm.	
107	21	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Balcão térmico fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou de qualidade similar ou superior, com seis cubas de inox com tampa, preferencialmente dispostas em fileira, medidas aproximadas 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A), aquecido por meio de resistência elétrica. Com proteção salivar em vidro 8 mm.	2.200,00
108	21	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Balcão térmico fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou de qualidade similar ou superior, com seis cubas de inox com tampa, preferencialmente dispostas em fileira, medidas aproximadas 112,0 x 59,5 x 125,5 cm (C x L x A), aquecido por meio de resistência elétrica. Com proteção salivar em vidro 8 mm e corre bandejas.	2.200,00
109	58	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Batedeira planetária 05 litros, tipo doméstica, tigela em aço inox, potência mínima de 700 w, base com pés antiderrapantes, 110 v, batedores para massas leves e pesadas em alumínio, cor branca.	705,00
110	50	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Batedeira planetária 05 litros, tipo doméstica, tigela em aço inox, potência mínima de 700 w, base com pés antiderrapantes, 220 v, batedores para massas leves e pesadas em alumínio, cor branca.	705,00
111	10	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Batedeira planetária 05 litros, tipo industrial, estrutura em aço, batedores em alumínio, tachó em aço inoxidável, bivolt.	2.500,00
112	5	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Batedeira planetária 12 litros, tipo industrial, estrutura em aço, batedores em alumínio, tachó em aço inoxidável, Tensão em 110 v.	3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

113	5	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Batedeira planetária 12 litros, tipo industrial, estrutura em aço, batedores em alumínio, tacho em aço inoxidável, Tensão em 220 v.	3.000,00
114	50	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Carro de transporte de alimentos aberto, totalmente em inox padrão AISI 304, de calibre 18-10, com três prateleiras e distância de 40 cm livres entre elas. Quatro rodas giratórias, em borracha termoplástica de 3" ou 4". Dimensões aproximadas em cm: 120 alt. X 90 comprimento X 55 de largura.	990,00
115	105	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Esprededor comercial de frutas cítricas - material aço inoxidável, capacidade de 1 litro, pés em borracha antiderrapante, BIVOLT, mínimo de 400 w de potência, aplicação industrial.	599,00
116	41	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Exaustor/ventilador industrial em metal, com vazão mínima de 1500 m³/h, altura pelo menos 30 mm, tensão 110 v.	435,00
117	40	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Exaustor/ventilador industrial em metal, com vazão mínima de 1500 m³/h, altura pelo menos 30 mm, tensão 220 v.	435,00
118	36	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Fogão doméstico com 4 bocas e 1 forno, de piso com aquecimento a gás GLP. Cor branca. Com lâmpada de forno, forno auto-limpante, porta de forno de vidro temperado, com prateleiras deslizantes, com forno de capacidade mínima de 50 litros. Com acendimento automático, espalhadores com capa esmaltada, com válvula de segurança para gás, mesa lisa em aço inox. Bivolt.	650,00
119	12	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Fogão Industrial de baixa pressão, 4 queimadores (2 queimadores duplos e 2 queimadores simples) com controle de chama no varão do fogão, grelhas de ferro	1.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

		fundido com 6 dedos nas medidas de 30 x 30 cm, bandeja coletora de resíduos galvanizada, com forno de câmara medindo aproximadamente: altura 45 cm, largura 55 cm e profundidade 60 cm, com tampa em chapa de aço carbono. Medidas aproximadas do fogão altura de 80 cm, 85 cm de profundidade, largura de 75 cm.	
120	52	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Fogão Industrial de baixa pressão, 6 queimadores (3 queimadores duplos e 3 queimadores simples), grelhas de ferro fundido com 8 dedos nas medidas de 40 x 40 cm, bandeja coletora de resíduos galvanizada, com forno de câmara, com porta painéis, forno com capacidade mínima de 110 litros a 115 litros e tampa em chapa de aço carbono, medidas aproximadas do fogão altura de 80 cm, 115 cm de profundidade, largura de 155 cm.	1.246,00
121	20	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Fogão Industrial de baixa pressão, 6 queimadores (3 queimadores duplos e 3 queimadores simples), grelhas de ferro fundido com 8 dedos nas medidas de 30 x 30 cm, bandeja coletora de resíduos galvanizada, com forno de câmara, com porta painéis, forno com capacidade mínima de 70 litros a 80 litros e tampa em chapa de aço carbono, medidas aproximadas do fogão altura de 80 cm, 80 cm de profundidade, largura de 115 cm.	2.450,00
122	37	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Fogão Industrial de baixa pressão, 8 queimadores (4 queimadores duplos e 4 queimadores simples), grelhas de ferro fundido com 8 dedos nas medidas de 40 x 40 cm, bandeja coletora de resíduos galvanizada, com forno de câmara, com porta painéis, forno com capacidade mínima 110 litros a 115 litros e tampa em chapa de aço carbono, medidas aproximadas do fogão altura de 80 cm, 90 cm de profundidade, largura de 150 cm.	2.400,00
123	13	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	2.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

		Fogão Industrial de baixa pressão, 8 queimadores (4 queimadores duplos e 4 queimadores simples), grelhas de ferro fundido com 8 dedos nas medidas de 40 x 40 cm, bandeja coletora de resíduos galvanizada, com forno de câmara, com porta painéis, forno com capacidade mínima 110 litros a 115 litros e tampa em chapa de aço carbono, medidas aproximadas do fogão altura de 80 cm, 90 cm de profundidade, largura de 150 cm.	
124	53	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Forno a gás industrial, baixa pressão, tipo cavalete, com porta painéis, forno de 90 litros, medidas aproximadas de altura de 150 cm, largura de 90 cm, comprimento de 65 cm, tampa de vidro temperado tipo guilhotina.	880,00
125	22	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Forno industrial, baixa pressão, tipo cavalete, com porta painéis, dupla câmara, medidas aproximadas do fogão 190 cm de altura, largura de 105 cm, comprimento de 110 cm, tampa de vidro temperado tipo guilhotina.	900,00
126	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Forno micro ondas 30 litros, potência de 1400 w, Tensão em 110 v ou 220 v (conforme solicitação), cor branca.	590,00
127	37	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Freezer e refrigerador, horizontal de 400 a 420 litros, pés em rodízio, tampa com fechadura, portas cegas, cor branca, Tensão de 110 v.	2.250,00
128	13	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Freezer e refrigerador, horizontal de 400 a 420 litros, pés em rodízio, tampa com fechadura, portas cegas, cor branca, Tensão de 110 v.	2250
129	37	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Freezer e refrigerador, horizontal de 400 a 420 litros,	2.199,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

		pés em rodízio, tampa com fechadura, portas cegas, cor branca, Tensão de 220 v.	
130	13	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Freezer e refrigerador, horizontal de 400 a 420 litros, pés em rodízio, tampa com fechadura, portas cegas, cor branca, Tensão de 220 v.	2.199,00
131	38	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Freezer vertical, de 240 a 250 litros, cor branca, cestos removíveis, 110 v.	1.804,91
132	14	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Freezer vertical, de 240 a 250 litros, cor branca, cestos removíveis, 110 v.	1.804,91
133	37	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Freezer vertical, de 240 a 250 litros, cor branca, cestos removíveis, 220 v.	1.804,91
134	13	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Freezer vertical, de 240 a 250 litros, cor branca, cestos removíveis, 220 v.	1.804,91
135	27	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Freezer e refrigerador horizontal, 1 porta, pés em rodízio, com chave, entre 150 a 165 litros, cor branca, porta cega, Tensão de 110 v.	1.295,00
136	25	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Freezer e refrigerador horizontal, 1 porta, pés em rodízio, com chave, entre 150 a 165 litros, cor branco, porta cega, Tensão de 220 v.	1.295,00
137	106	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Liquidificador doméstico, copo e gabinete em plástico com capacidade de 02 litros, potência de 800 w, Tensão de 110 v, cor branca.	95,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

138	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Liquidificador doméstico, copo e gabinete em plástico com capacidade de 02 litros, potência de 800 w, Tensão de 220 v, cor branca.	95,00
139	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Liquidificador semi industrial de alta rotação, copo e gabinete em inox com capacidade de 2L, potência de 800 w, Tensão de 110 v.	400,00
140	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Liquidificador semi industrial de alta rotação, copo e gabinete em inox com capacidade de 2L, potência de 800 w, Tensão de 220 v.	400,00
141	52	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Liquidificador Industrial de alta rotação, copo e gabinete em inox com capacidade de 4L, potência de 800 w, Tensão de 110 v.	550,00
142	50	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Liquidificador Industrial de alta rotação, copo e gabinete em inox com capacidade de 4L, potência de 800 w, Tensão de 220 v.	550,00
143	10	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Liquidificador Industrial de alta rotação, copo e gabinete em inox com capacidade de 10L, potência de 1000 w ou 0,5cv, Tensão de 110 v.	650,00
144	10	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Liquidificador Industrial de alta rotação, copo e gabinete em inox com capacidade de 10L, potência de 1000 w ou 0,5cv, Tensão de 220 v.	650,00
145	108	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Mesa de serviço em aço inox, com porta painéis, medidas aproximadas do tampo de 70 cm x 70 cm e estrutura de 80 cm de altura, tampo em aço inox, estrutura em aço carbono em epóxi na cor branca.	780,00
146	80	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS	900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

		Mesa de serviço em aço inox, com porta painéis, medidas aproximadas do tampo de 120 cm de comprimento e 70 cm de largura, estrutura com 85 cm de altura, pés de ferro em pintura epóxi branca.	
147	29	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Mesa de serviço em aço inox, com porta painéis, medidas aproximadas do tampo de 120 cm de comprimento e 70 cm de largura, estrutura com 85 cm de altura, pés de ferro em pintura epóxi branca.	900,00
148	58	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Mesa de serviço em aço inox (tampo e estrutura), com porta painéis, medidas aproximadas do tampo de 120 cm de comprimento e 70 cm de largura, estrutura com 85 cm de altura.	900,00
149	17	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Mesa de Pia em Aço Inox (tampo e estrutura) com porta painéis e Cuba (cuba com medidas aproximadas de 50x50x30cm) - com medidas aproximadas do tampo de 100 cm comprimento, 70 cm largura e 90 cm de altura.	1.400,00
150	17	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Mesa de Pia em Aço Inox (tampo e estrutura) com porta painéis e Cuba (cuba com medidas aproximadas de 50x50x30cm) - com medidas aproximadas do tampo de 70 cm comprimento, 70 cm largura e 90 cm de altura.	1.400,00
151	17	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Mesa de Pia em Aço Inox (tampo e estrutura) com porta painéis e duas Cubas (cada cuba com medidas aproximadas de 50x50x30cm) - com medidas aproximadas do tampo de 190 cm comprimento, 70 cm largura e 90 cm de altura.	1.700,00
152	105	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Mixer de alimentos, com potência mínima de 350 W, Tensão 110 v.	159,90
153	100	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	159,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

		Mixer de alimentos, com potência mínima de 350 W, Tensão 220 v.	
154	50	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Processador de alimentos, 2 velocidades mais função pulsar, pés antiderrapantes, capacidade da jarra de 1,2 litros, potência de 800 w, 110 v.	239,90
155	50	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Processador de alimentos, 2 velocidades mais função pulsar, pés antiderrapantes, capacidade da jarra de 1,2 litros, potência de 800 w, 220 v.	239,90
156	38	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Refrigerador dúplex cycle defrost, capacidade entre 450 litros a 475 litros, capacidade do refrigerador aproximada de 320 litros, capacidade do freezer aproximada de 130 litros, sem display digital, cor branca, Tensão de 110 v.	2.099,00
157	14	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Refrigerador dúplex cycle defrost, capacidade entre 450 litros a 475 litros, capacidade do refrigerador aproximada de 320 litros, capacidade do freezer aproximada de 130 litros, sem display digital, cor branca, Tensão de 110 v.	2.099,00
158	37	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Refrigerador dúplex cycle defrost, capacidade entre 450 litros a 475 litros, capacidade do refrigerador aproximada de 320 litros, capacidade do freezer aproximada de 130 litros, sem display digital, cor branca, Tensão de 220 v.	2.099,00
159	13	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Refrigerador dúplex cycle defrost, capacidade entre 450 litros a 475 litros, capacidade do refrigerador aproximada de 320 litros, capacidade do freezer aproximada de 130 litros, sem display digital, cor branca, Tensão de 220 v.	2.099,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

160	37	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Refrigerador industrial com acabamento interno em aço galvanizado e acabamento externo em inox, 2 portas cegas, com controlador eletrônico digital, temperatura de 0 a 5°C, prateleiras aramadas reguláveis pintadas em epóxi, medidas aproximadas: altura de 190 cm, 50 cm de largura e 60 cm de comprimento.	2.660,00
161	13	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Refrigerador industrial com acabamento interno em aço galvanizado e acabamento externo em inox, 2 portas cegas, com controlador eletrônico digital, temperatura de 0 a 5°C, prateleiras aramadas reguláveis pintadas em epóxi, medidas aproximadas: altura de 190 cm, 50 cm de largura e 60 cm de comprimento.	2.660,00
162	38	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Refrigerador industrial com acabamento interno em aço galvanizado e acabamento externo em inox, 4 portas cegas, com controlador eletrônico digital, temperatura de 0 a 5°C, prateleiras aramadas reguláveis pintadas em epóxi, medidas aproximadas: altura de 190 cm, 70 cm de largura e 120 cm de comprimento.	4.570,00
163	13	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Refrigerador industrial com acabamento interno em aço galvanizado e acabamento externo em inox, 4 portas cegas, com controlador eletrônico digital, temperatura de 0 a 5°C, prateleiras aramadas reguláveis pintadas em epóxi, medidas aproximadas: altura de 190 cm, 70 cm de largura e 120 cm de comprimento.	4.570,00
164	108	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Torneira elétrica, com no mínimo 4 opções de temperatura: primavera, verão, outono e inverno, bica	360,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

		com jato(s) direcionável, resistência climatizada e super reforçada, corpo em termoplástico de engenharia (isolante térmico e elétrico).	
165	145	EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Ventilador de parede 60 cm bivolt	180,00

10.FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato se dará pelas Nutricionistas do Núcleo de Controle de Qualidade, através das servidoras Nutricionistas Adriana Inhaia Rech, Cintia de Azevedo Tavares, Pauline Muller Pacheco e Fernanda de Oliveira Silva; Horário: 8 horas às 17 horas. Telefones para contato: (51) 3425-7701 uaenutricao@gmail.com

11.PREVISÃO DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

A quantidade de materiais/equipamentos a serem adquiridos é estimada com base nas demandas da SME quantidade estimada é uma previsão de consumo, não sendo a Administração Municipal obrigada a comprar toda a quantidade de gêneros constantes no Edital

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1O(s) fornecedor(es) que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas em lei.

12.2O fornecedor compromete-se a fornecer os utensílios/equipamentos conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelas nutricionistas.

12.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os utensílios/equipamentos conforme Cronograma de Entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

12.4. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a Terceiros.

13 SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1Estão previstas no edital e seus anexos

Canoas, 07 de janeiro de 2019.

Eliane Freitas Silveira Escobar
Secretária Municipal da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML) / Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP).

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DCFP/SML do Município de Canoas / RS.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:

() microempresa; ou

() empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

EDITAL Nº. 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº. 1674/2019, EDITAL Nº. 010/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09 e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha para abastecimento e fornecimento às EMEIs e EMEFs., de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência., item(ns) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:



4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei nº 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 1674/2019

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ Z () FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: __/__/____	DATA DE
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			